

Emenda Modificativa

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____ AO PROJETO DE LEI Nº 2338 DE 2023

Altere-se o Art. 1º [...].

§ 1º Esta lei não se aplica ao sistema de inteligência artificial: [...]

[...]

c) em atividades de investigação, pesquisa, testagem e desenvolvimento de sistemas, aplicações ou modelos de IA antes de serem colocados em circulação no mercado ou colocados em serviço, salvo a testagem em condições reais, quando será observada a legislação aplicável, em especial a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e a Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), bem como serão tomadas medidas para detectar eventuais enviesamentos suscetíveis de afetar a saúde e a segurança das pessoas, de ter repercussões negativas nos direitos fundamentais ou de resultar em discriminações, suprindo-se as lacunas ou deficiências pertinentes dos dados que impeçam o cumprimento da presente lei;

Plenário da Câmara dos Deputados, 2 de dezembro de 2024.

JUSTIFICATIVA

No caso de testagem em condições reais realizadas nos procedimentos de investigação, pesquisa, testagem e desenvolvimento de sistemas, aplicações ou modelos de IA, mesmo antes de serem colocados em circulação no mercado ou colocados em serviço, é necessário dar ênfase às medidas de precaução e de prevenção, assegurando-se que o desenvolvimento da IA, desde o início, seja permeado pelo respeito aos direitos fundamentais, a proteção da saúde e segurança das pessoas e não adote vieses discriminatórios.

Assim, a governança ética precisa ser efetuada desde a concepção das ferramentas tecnológicas, obedecendo-se a centralidade da dignidade da pessoa humana.

Desse modo, a previsão expressa do emprego de medidas de respeito à pessoa humana, já nas fases de testagem em condições reais, é imperiosa, com vistas a prevenir que sejam concebidos sistemas de inteligência que coloquem em risco à pessoa humana.